



### SUMÁRIO

Editais ..... 1

### EDITAIS

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO P/837/2019

PROCESSO Nº. 18537/2019

Objeto: Celebração de parceria visando a seleção e a administração da concessão de estágio.

Proponente: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS – IPEFAE

Fica ratificada a dispensa do Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento, visando à concessão de estágios remunerados, na importância de R\$ 13.712,40 (treze mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos), ao Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, nos termos do Processo Administrativo nº 18537/2019-8.

Justificativa: Justifica-se a motivação da ausência de chamamento público nos termos do inciso VI do Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/14, por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, qual seja: concessão de estágios remunerados.

A presente é confeccionada nos termos da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações dadas pela Lei nº 13.204/2015.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

29 de Novembro de 2019.

Vanderlei Borges de Carvalho  
Prefeito Municipal

#### REPUBLICADA DEVIDO A INCORREÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 079, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

*“Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2019.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e de acordo com a deliberação em Reunião Plenária realizada no dia 16 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação o Plano Municipal de Assistência Social para o Estado de São Paulo – PMAS, do ano de 2020.

Art. 2º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS de 2020, por unanimidade, na sua totalidade e sem ressalvas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2019.

Márcia Angelina Marcondes  
Presidente do CMAS

#### REPUBLICADA DEVIDO A INCORREÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 080, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

*“Dispõe sobre aprovação do demonstrativo físico-financeiro SUASWEB – IGD-SUAS e IGD-PBF, referente a Repasses de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, no exercício de 2018.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e considerando a deliberação do Conselho em sua Reunião Ordinária realizada em 21 novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação e aprovação o demonstrativo físico financeiro, SUASWEB, referente ao repasse de Recurso Federal para execução de Serviços e Programas no ano 2018.

Art. 2º - Colocar em apreciação e aprovação o demonstrativo financeiro, SUASWEB, referente ao repasse de Recurso Federal IGD-SUAS, no ano de 2018.

Art. 3º - Colocar em apreciação e aprovação o demonstrativo financeiro, SUASWEB, referente ao repasse de Recurso Federal IGD-PBF, no ano de 2018.

Art. 4º Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas dos demonstrativos no SUASWEB, IGD-SUAS e IGD-PBF referentes ao ano de 2018.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2019.

Márcia Angelina Marcondes  
Presidente do CMAS



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

**0800 773 0156**

Sua linha direta com a Prefeitura

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista  
Assessoria de Comunicação Social